

LEI MUNICIPAL Nº 195

de

17 de abril de 1966

Reg. no Livro de	Leis
nº	135 à fl. 007
	12 / 07 / 1973
	Wius
	pl Secretário do Governo

Abre crédito especial de
₹ 50.000 e reduz dotação
orçamentária

ERVALINO BOZZETTO, Vice Prefeito em exercício, de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - É aberto sob código 3.2.1.5.-69- um crédito especial de ₹ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros), destinado* a Crônica Social de Bento Gonçalves, para atender despesa de visita de excursionistas sociais, esportistas e culturais, à realizar-se nos dias 16 e 17 do corrente mês, a esta cidade.

Parágrafo Único - O crédito de que trata este artigo* será pago ao Sr. Antonio Enriconi, tesoureiro, mediante à apresentação de recibo das despesas feitas em hotéis ou restaurantes desta cidade, inclusive à aquisição de gêneros alimentícios.

Artº 2º - Fica reduzida de ₹ 50.000 (cinquenta mil * cruzeiros) a dotação orçamentária prevista sob código 3.1.3.0.-01 - Câmara Municipal - Serviços de Terceiros - IV- Despesas Extraorçamentárias.

Artº 3º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito aberto com o artigo 1º, a redução orçamentária de que * trata o artigo 3º.

Artº 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos dezesete dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e seis.

Ervalino Bozzetto
Vice Prefeito em exercício